

Publicado no Órgão Oficial de
Município em 17/06/1979
Edição nº 922 - Página Nº 05
do Caderno nº 19
SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 082/79.-

Súmula: Concede aumento de vencimentos aos funcionários Municipais, altera o símbolo do cargo de Diretor do Departamento de Administração e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento aos funcionários do Município, nas seguintes proporções:

I - CARGOS EM COMISSÃO:

Símbolo CC A à CC J 35% (trinta e cinco por cento)

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Símbolo FG 1 à FG 4 35% (trinta e cinco por cento)

III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Nível A à I 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento)

Nível J à P 30% (trinta por cento)

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a alterar o símbolo do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração símbolo CC I para o símbolo CC J.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,

15 de junho de 1.979.-

ANTONIO FREGULIA